

# PREFEITURA DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,  
CULTURA, LAZER, TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

[www.jaiba.mg.gov.br](http://www.jaiba.mg.gov.br) – [cultura@jaiba.mg.gov.br](mailto:cultura@jaiba.mg.gov.br)

**PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO**



## ERRATA Nº 01

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – FOMENTO PARA AUDIOVISUAL

A PREFEITURA DE JAÍBA, tendo em vista o que consta no edital nº. 01/2023, e nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 e Decreto 11.525/2023, retifica os itens 2.4, 2.5, 6.1, 14.1.1 e 14.1.2, que passa a ter as seguintes alterações:

#### **Onde se lê na página 01:**

“2.4 O valor do imposto sobre serviço – ISS, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município de Jaíba, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo 5% sobre o valor bruto concedido para a comunidade cultural ou empresa com CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

2.5 Para os fazedores de cultura pessoa física a tributação ficará a cargo da declaração anual de imposto de renda.”

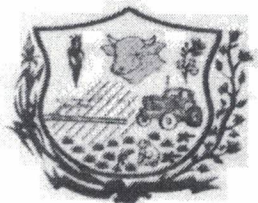
#### **Leia-se:**

“2.4 O valor do imposto sobre serviço – ISS, não recairá sobre os valores dispostos nesse edital.

2.5 Para os fazedores de cultura pessoa física, os beneficiados deverão verificar se haverá tributação no momento da declaração anual de imposto de renda.”

#### **Onde se lê na página 05:**

“6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 03 de outubro a 31 de outubro.”



# PREFEITURA DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,  
CULTURA, LAZER, TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

[www.jaiba.mg.gov.br](http://www.jaiba.mg.gov.br) – [cultura@jaiba.mg.gov.br](mailto:cultura@jaiba.mg.gov.br)

**PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO**



**Leia-se:**

“6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 03 de outubro a 15 de novembro.”

**Onde se lê na página 11:**

“14.1.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **12 de novembro**.

14.1.2 O resultado final, será divulgado no dia **15 novembro**.”

**Leia-se:**

“14.1.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **22 de novembro**.

14.1.2 O resultado final, será divulgado no dia **30 novembro**.”

---

Reginaldo Antônio da Silva  
**Prefeito Municipal de Jaíba**